15

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo nº 936, desta Prefeitura, resolve conceder, à partir de 20 de abril de 1955, ao Oficial Administrativo Padrão-7-A, desta Prefeitura BONIFÁCIO PEREIRA, a gratificação adicional de 25% sôbre o respectivo vencimento, de conformidade com a lei nº 12 de novembro de 1947.-

Prefeitura Municipal de Erechim, 12 de maio de 1958.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor de Dep.